



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.073 / 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

- Atividade/Projeto: 2.047 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0000005	331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00

- Atividade/Projeto: 2.049 – MANUTENÇÃO DO PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE			
0000012	331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00

- Atividade/Projeto: 2.050 – MANUTENÇÃO DO ESF – ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
0000016	331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00

- Atividade/Projeto: 2.054 – MANUTENÇÃO/AÇÕES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS			
0000030	331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	95.000,00
0000036	333904600000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
0000035	333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Atividade/Projeto: 2.057 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA			
0000045	331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 30 de novembro de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal